



Lei nº 1.714/13 de 08 de julho de 2013.

*“Altera a Lei nº 1.632 de 05 de setembro de 2011
e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º. da Lei 1.632 de 05 de setembro de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominado de “Maria Marli Correia Tavares”, o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado no Bairro Parque Anhanguera no Município de Silvânia/GO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

José da Silya Faleiro
Prefeito Municipal